

PROJETO DE LEI Nº 005/2019

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Sanharó aprovou em 1ª e 2ª votação o Projeto de Lei Nº. 001/2019, oriundo Do Poder Executivo.

DISPÕE SOBRE O PISO SALARIAL DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL.

Art. 1º - O valor do vencimento dos Professores da rede municipal de ensino do Município de Sanharó/PE não poderá ser inferior a R\$ 2.557,73 (dois mil quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e três centavos), para os servidores que laborem a carga horária de 200 (duzentas) horas mensais ou 40 (quarenta) horas semanais;

Parágrafo Único - Os vencimentos iniciais referentes às demais jornadas de trabalho serão, no mínimo, proporcionais ao valor mencionado no caput deste artigo.

Art. 2º - O valor do vencimento dos Professores da rede municipal de ensino da Prefeitura Municipal de Sanharó/PE não poderá ser inferior a R\$ 1.918,30 (um mil novecentos e dezoito reais e trinta centavos), para os servidores que laborem a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais;

Art. 3º - A despesa, decorrente da referente Lei, correrá por conta das dotações orçamentárias, existente na Lei Orçamentária vigente;

Art. 4º - A referida Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 2 de janeiro de 2019.

Sanharó, 07 de março de 2019.

PAULO JOSÉ OLIVEIRA BATISTA
Presidente